

**TERMO ADITIVO Nº 41/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.116-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS MOOCA, BELÉM, ÁGUA RASA, TATUAPÉ, BRÁS E PARI DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE MOOCA/ARICANDUVA.

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Aquisição de Material Permanente - Contrapartida BID

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020, por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R003/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica estabelecido o valor de **R\$ 153.630,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta reais)**, para aquisição de material permanente para a **AMA/UBS Integrada Pari**, conforme Despacho publicado no DOC de 30 de dezembro de 2020, página 64 e 65. O pagamento das despesas de investimento será realizado em uma única parcela.
2. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.50.52.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da aquisição dos equipamentos, para a respectiva prestação de contas, que deverá conter obrigatoriamente a planilha descritiva de pesquisa de preço por item de despesa, além da documentação comprobatória da regularidade da aquisição e do recebimento;
2. A Prestação de Contas será feita em caráter especial, uma obrigatória impressa, contendo cópia do processo de compras pela entidade, acompanhada das notas fiscais dos materiais comprados e recibos de pagamento, a ser entregue a SMS/UCP e outra em conformidade com os manuais de prestação de contas vigentes, via webssas destinado a SMS/CPCS.
3. Caso haja saldo financeiro remanescente após a aquisição dos materiais permanentes constantes no Anexo I, o montante correspondente deverá ser devolvido aos cofres municipais imediatamente após a prestação de contas, independente das apurações e conferências a ser efetuadas por SMS/CPCS.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Os materiais permanentes adquiridos com base no presente Termo Aditivo deverão permanecer no mínimo 5 (cinco) anos afetados à unidade destinatária, por se tratarem de contrapartidas ao BID em razão do contrato de Empréstimo 4641/OC-BR

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.



São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
Coordenadora
CRS - SUDESTE

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:


Nome: SAPHERINE ROSA E SILVA
RG: 


Nome: SANDRA MOREIRA LIMA DE ANGELO
RG: 